

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445307/0	FABIANE APARECIDA SOARES LOUSADA	PP	I	B	II	A	25/07/2022
1445307/0	FABIANE APARECIDA SOARES LOUSADA	PP	II	B	III	A	25/07/2024
1445307/0	FABIANE APARECIDA SOARES LOUSADA	PP	III	B	IV	A	25/07/2026

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445307/0	FABIANE APARECIDA SOARES LOUSADA	PP	II	A	II	B	25/07/2023
1445307/0	FABIANE APARECIDA SOARES LOUSADA	PP	III	A	III	B	25/07/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2319, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007106-93.2024.8.13.0471, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realinse ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1521, de 30 de dezembro de 2014, publicada em 31 de dezembro de 2014, Resolução SEJUSP Nº 1612, de 11 de julho de 2016, publicada em 14 de julho de 2016, Resolução Nº 16/2017 - GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017, Resolução GAB SEAP Nº 60, de 18 de junho de 2019, publicada em 28 de junho de 2019, Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de junho de 2020, Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, Resolução SEJUSP Nº 1310, de 01 de julho de 2024, publicada em 02 de julho de 2024 e Resolução SEJUSP Nº 794 de 12 de junho de 2025, publicada em 13 de junho de 2025, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor JAIME FRANCISCO SANTANA - MASP: 1142721/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder promoção na carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	I	D	II	C	25/09/2013
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	II	D	III	C	25/09/2015
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	III	D	IV	A	25/09/2017

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	II	C	II	D	25/09/2014
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	III	C	III	D	25/09/2016
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	IV	A	IV	B	25/09/2019
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	IV	B	IV	C	25/09/2021
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	V	A	V	B	25/09/2024

ANEXO III							
Promoção na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1142721/8	JAIME FRANCISCO SANTANA	PP	IV	C	V	A	25/09/2022

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2320, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006574-27.2021.8.13.0471, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realinse ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, Resolução SEJUSP Nº 1149 de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024, Resolução SEJUSP Nº 546 de 12 de março de 2026, publicada em 20 de maio de 2025 e Resolução SEJUSP Nº 1049 de 12 de maio de 2026, publicada em 13 de maio de 2026, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor ANDERSON ANTONIO ALVES - MASP: 1361604/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1361604/0	ANDERSON ANTONIO ALVES	PP	I	B	II	A	13/08/2021
1361604/0	ANDERSON ANTONIO ALVES	PP	II	B	III	A	13/08/2023
1361604/0	ANDERSON ANTONIO ALVES	PP	III	B	IV	A	13/08/2025

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1361604/0	ANDERSON ANTONIO ALVES	PP	II	A	II	B	13/08/2022
1361604/0	ANDERSON ANTONIO ALVES	PP	III	A	III	B	13/08/2024

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2321, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001942-84.2024.8.13.0395, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realinse ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 643, de 01 de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024, Resolução SEJUSP Nº 319 de 14 de março de 2025, publicada em 15 de março de 2025 e Resolução SEJUSP Nº 546 de 12 de março de 2026, publicada em 14 de março de 2026, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA - MASP: 1441499/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974610.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441499/9	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	PP	I	C	II	B	16/08/2023
1441499/9	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	PP	II	C	III	B	16/08/2025

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441499/9	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	PP	II	B	II	C	16/08/2024
1441499/9	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	PP	III	B	III	C	16/08/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2322, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001214-57.2023.8.13.0143, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realinse ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 881, de 29 de abril de 2024, publicada em 30 de abril de 2024, Resolução SEJUSP Nº 738 de 30 de maio de 2024, publicada em 03 de junho de 2025 e Resolução SEJUSP Nº 745, de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor MAICON IAGO BORGES - MASP: 1443711/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443711/5	MAICON IAGO BORGES	PP	I	C	II	B	21/07/2022
1443711/5	MAICON IAGO BORGES	PP	II	C	III	B	25/07/2024
1443711/5	MAICON IAGO BORGES	PP	III	C	IV	A	25/07/2026

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443711/5	MAICON IAGO BORGES	PP	II	B	II	C	25/07/2023
1443711/5	MAICON IAGO BORGES	PP	III	B	III	C	25/07/2025

24 2251150 - I

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos Artigos 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores Ivan Nunes Lopes, Celso Marques da Silva Junior e Aline Angélica Nogueira pelos servidores Rodnei Patrick Ribeiro, Frederico Campos Santana e André Luiz Freitas, designando este como presidente para compor a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 021/2022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 033/2026

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: E.J.S. MaSP 1.XX8.X84-5, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Rodnei Patrick Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 043/2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos Artigos 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores Ivan Nunes Lopes, Celso Marques da Silva Junior e Aline Angélica Nogueira pelos servidores Katrine Carvalho Vieira, Welington Lopes Almeida e Felipe Puati Toledo, designando este como presidente para compor a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 383/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 028/2026

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: A.R.S. MaSP 1.XX9.X56-4, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: presidente: Marcelo Ferreira Gomes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Rodnei Patrick Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 029/2026

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: B.H.A.L. MaSP 1.XX3.X04-1, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Rodnei Patrick Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 030/2026

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: C.M.C.P. MaSP 1.XX2.X79-0, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Rodnei Patrick Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 031/2026

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: D.A.S. MaSP 1.XX8.X43-3, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Rodnei Patrick Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 032/2026

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: E.F.S. MaSP 1.XX9.X95-1, ex-pretador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Rodnei Patrick Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, MASP 1296867/3, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.007/1086/2026-67, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779-0 não atendimento mediante remessa, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira

Presidente da Comissão